



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO  
PARÂMETROS DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES  
URBANOS**

**POP: 11**

**Revisão:**

**Páginas:01**

**1. Verificar a necessidade de instalação de Hidrantes Urbanos na área de atuação de sua Unidade Bombeiro Militar, seguindo os critérios relacionados nos itens abaixo relacionados;**

1.1 A distância entre hidrantes deve atender aos requisitos estabelecidos na tabela de distribuição de hidrantes urbanos (tabela 1).

POPULAÇÃO	RAIO/DISTÂNCIA	OCUPAÇÃO PREDOMINANTE NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
< 20 000 Habitantes	Um ponto no sistema de abastecimento de água.	Unifamiliar adensada, comercial, patrimônio público ou áreas horizontalizadas.
> 20 000 Habitantes	800 m/1 600 m	Unifamiliar adensada, comercial, patrimônio público, áreas horizontalizadas e setores industriais.
	600 m/1 200 m	Verticalização adensada, área de baixa mobilidade (trânsito intenso, vias estreitas, dificuldade de deslocamento).
Ocupações especiais	300 m/600 m	Hospital, presídio, shopping, área com alto adensamento vertical, escola, museu, depósito. Local com indústria de produtos perigosos e/ou com risco de explosão.

1.2 Para a localização do local de instalação, deve-se considerar a mobilidade e a topografia/relevo da região, a capacidade e pressão dinâmica da rede, o plano de urbanização, a legislação relativa ao uso e ocupação do solo e a identificação do tipo de ocupação da região.

1.3 Na seleção dos locais para instalação de hidrante, dar preferência aos pontos que permitam melhor acesso para as viaturas do corpo de bombeiros, atendendo às orientações do conselho nacional de trânsito e/ou do responsável pelo trânsito local.

1.4 Os hidrantes podem ser de coluna, conforme critérios da NBR ABNT 5.667(versão mais atual).

1.5 Em qualquer intervenção na rede de distribuição existente, o hidrante urbano deve ser reavaliado e adequado de acordo com as condições estabelecidas pelo CBMPB e orientações da operadora.

1.6 Na instalação de hidrante de coluna, deve-se atender às leis que possibilitem a acessibilidade, respeitando a largura de 1,20 metros para passagem em calçadas e o distanciamento mínimo de 05 metros de esquinas.

1.7 Indicar no projeto/solicitação a classificação do hidrante urbano, por cor vermelha.

1.8 Em comunidades com demanda total inferior a 50 L/s ou população equivalente a 20 000 habitantes, instalar hidrante(s) em ponto(s) do sistema de abastecimento de água que tenham condições técnicas, inclusive acesso, para alimentar viaturas (carros-pipa) para combate a incêndio. A água não precisa necessariamente ser potável.

**2. Confeccionar documento informando o quantitativo dos hidrantes para a área de atuação da Unidade Bombeiro Militar que está solicitando, exposição de motivos que embasem a demanda, levando em consideração os itens supramencionados, e previsão da geolocalização dos pontos de instalação;**

**3. Remeter a solicitação para a Diretoria de Atividades Técnicas do CBMPB, que irá analisar o pedido e prosseguir com os trâmites previstos.**

**ELABORADOR:**

RAFAEL ANDRADE DE LIMA – CAP QOBM

**REVISORES:**

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOBM

DANTON VICTTOR DE LIMA CARNEIRO – CAP QOBM

**HOMOLOGAÇÃO:**

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM

**COMANDANTE GERAL**